



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUÍ/PI**

Processo n.<sup>o</sup> 08001636520198180078

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCINALDO DE SOUSA LULA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que a petição anterior de juntada de custas finais (ID 20257850) foi protocolizada com a guia equivocada.

**Dessa forma, a ré requer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais correta, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO, 1841/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

VALENCA DO PIAUÍ, 5 de outubro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PI 10201

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
1841 - OAB/PI

~